



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo - Caixa Postal 80 - CEP 18130-000 - Tel./Fax: (011) 425-7458

INDICAÇÃO Nº 1.162/94

"Solicita abertura da estrada de acesso aos Altos do Goianã e sangria na estrada para escoamento de águas pluviais."

Considerando que o acesso aos Altos do Goianã na confluência da Rodovia Quintino de Lima e Rodovia Raposo Tavares, próximo ao Ginásio de Esportes Municipal é um local perigoso em face de sua localização, entre duas rodovias:

Considerando que a entrada é estreita e obriga o motorista a fazer manobra de grande risco:

INDICO ao Exmo.Sr.Prefeito Municipal seus bons ofícios junto ao Departamento de Obras para proceder o alargamento daquela entrada, bem como sangria na estrada para escoamento de água pluvial, e limpeza na ponte sobre a FEPASA.

Sala das Sessões, Dr.Julio Arantes de Freitas: 05 de Dezembro de 1994.

José Firmino Pereira da Silva

Vereador

Nota: Quanto ao alargamento da estrada fineza entrar em contato com o Sr.Adair Ribotta pelo telefone 425:49-30 sobre a concordância dos proprietários vizinhos àquela entrada para ceder parte do trecho, visando a adequação da área.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

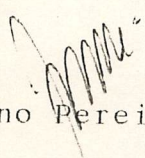
Estado de São Paulo - Caixa Postal 80 - CEP 18130-000 - Tel./Fax: (011) 425-7458

INDICAÇÃO NO 1.161/94

"Solicita reparação do sistema UHF."

INDICO ao Exmo.Sr.Prefeito Municipal os bons officios junto á área especifica no sentido de que o sistema UHF seja objeto de reparação, considerando que o Canal 13. especialmente, e o 7, estão apresentando falhas técnicas na transmissão, segundo reclamações de municipes.

Sala das Sessões, Dr.Julio Arantes de Freitas:
02 de Dezembro de 1994.


José Firmino Pereira da Silva

Vereador

mlsc.*



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

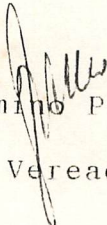
Estado de São Paulo - Caixa Postal 80 - CEP 18130-000 - Tel./Fax: (011) 425-7458

INDICAÇÃO Nº 1.163/94

"Solicita criação de área de lazer em parte da rua Honório Mendes de Moraes- Jd.Esplanda Mendes de Moraes."

INDICO ao Exmo.Sr.Prefeito Municipal os bons officios junto à área administrativa especifica, no sentido de que parte da rua Honório Mendes de Moraes- Jd.Esplanada Mendes de Moraes, seja reservada para lazer.

Sala das Sessões, Dr.Julio Arantes de Freitas: 05 de Dezembro de 1994.


José Firmino Pereira da Silva

Vereador

Nota: Fineza entrar em contato com a moradora do local, dona Camila, pelo telefone: 425-50-61, a respeito do assunto.

mlsc.*



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque


Estado de São Paulo - Caixa Postal 80 - CEP 18130-000 - Tel./Fax: (011) 425-7458

INDICAÇÃO Nº 1082/94

"Solicita substituição dos postes da rua Professor Joaquim Firmino de Lima, no Jd.Villaça."

INDICO ao Exmo.Sr.Prefeito Municipal providências junto à Eletropaulo S.A.visando a substituição das luminárias nos postes SRO 2, 4, 6, 8, nºs 1038 L 4364 a 4367 da rua Professor Joaquim Firmino de Lima, por luminárias de V.s.350 W, de maior potência e mais econômica.

Sala das Sessões, Dr.Julio Arantes de Freitas: 14 de Novembro de 1.994.


José Firmino Pereira da Silva
Vereador

mlsc.*



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

INDICAÇÃO Nº 1060

OUVIDO O PLENARIO

"Solicita Fixação de Política Salarial para os Servidores Públicos Municipais."

JUSTIFICATIVA

A Mensagem nº 49, de 03/11/94, do Executivo, encaminha o Projeto de Lei nº 49/94-E, propondo reajuste de 1,86% ao salários e vencimentos dos servidores públicos municipais.

O Exmo. Sr. Prefeito justifica a iniciativa afirmando que se trata "...nada mais que o índice inflacionário o que impede a defasagem dos mesmos frente ao efetivo repasse de tal índice aos preços de todos os produtos e serviços". A mesma justificativa fora utilizada no reajuste anterior.

Respeitosamente, cumpre-me discordar desta assertiva, pois os salários dos servidores públicos municipais estão corroídos pela inoportuna inflação que destrói nossa economia e o poder aquisitivo da moeda.

Explicamos: o Executivo concedeu reajuste de 1,51%, no mês de outubro, índice este relativo ao IPC-r de setembro/94. Agora propõe reajuste - com validade em novembro/94 - de 1,86% relativo ao IPC-r de outubro/94. Por outro lado, foi concedido um abono de R\$50,00 nos meses de agosto, setembro e outubro/94.

Este fato demonstra cabalmente que, sem o abono, e com os reajustes dos IPC-rr dos meses de setembro e outubro, os vencimentos e salários dos servidores públicos municipais foram penalizados com a perda de 11,87% provenientes dos IPC-rr acumulados de julho e agosto do corrente ano, fora as perdas acumuladas.

Entendemos que a Administração Pública Municipal está estudando, como foi afirmado na Mensagem nº 45/94, de 15/09/94, a incorporação do abono aos salários e vencimentos dos servidores, contudo é necessário que esses estudos sejam viabilizados com urgência, considerando que os salários e vencimentos são de importância capital para o ser humano.

Por este fato nós, das Bancadas do PMDB e PSDB, votamos contrariamente ao reajuste de 1,51%, em sinal de protesto, pois os argumentos do Executivo para aplicar o índice do IPC-r de setembro não tinham fundamentos já que foram excluídos os IPC-rr de julho e agosto. Por outro lado, não temos notícias do percentual do orçamento público municipal aplicado com despesa de pessoal que, segundo projeções, estão entre 40% a 46%.

Fomos criticados por nossa postura, sob alegação que não se vota contra vantagens aos servidores públicos. De fato não votamos contra vantagens, haja vista que fomos favoráveis ao abono de R\$50,00, embora saibamos que o abono não é boa política salarial, pois ao mesmo tempo que produz efeito benéfico e imediato, deixa sequelas ao destruir qualquer escala implantada - e a realidade o comprova no que se refere à dificuldade que a Administração Pública Municipal está encontrando para incorporar o referido abono.

mm



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Ao invés de estudar a incorporação do abono, entendemos que seria mais conveniente estudar as reposições das perdas salariais dentro dos recursos permitidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - 58% das receitas correntes - pois o próprio IPC-r que a administração pretendia usar para reajuste poderá acabar em janeiro de 1995, conforme notícia veiculada pela Folha de S. Paulo (pág.1-5), objetivando o Governo Federal acabar com a indexação.

Isto reforça nossa tese da necessidade de ser estudada uma política salarial consistente, sob o controle da Administração Pública Municipal, independentemente das efêmeras medidas econômicas adotadas pela federação que são decididas e alteradas com freqüência. A propósito, lembramo-nos do denominado "Piso Salarial" cuja manutenção defendíamos, mas que, lamentavelmente foi abolido por esta Câmara - 1/25 dos subsídios do Prefeito -, cujo piso tinha base constitucional e nos parecia o ideal, já que tais subsídios estavam atrelados à UFM, que comanda todos os impostos e receitas municipais, portanto sob o controle do Executivo.

Se vigorasse hoje aquele procedimento, o "piso" hoje atingiria cerca de R\$150,00, que ainda não seria o ideal mas que, pelo menos, representa o que recebe hoje a média dos servidores com o abono de R\$50,00. Esta sim seria uma política salarial mais consistente, pois acompanharia os preços públicos municipais e os níveis inflacionários, e a realidade comprova esta afirmativa, pois os subsídios dos vereadores e do Prefeito, bem como os impostos e a arrecadação municipal acompanharam os índices inflacionários.

Isto posto, INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Ouvido Plenário, a fixação de um piso salarial de acordo com a realidade orçamentária, piso este que contemple as perdas havidas, e, a partir daí, as diferenças entre os níveis sejam escalonadas de forma que novos reajustes ou aumento em percentuais não produzam distorções (aumento desproporcional entre o maior e menor nível), evitando-se, desta forma, o abono, que só deve ser utilizado em situações emergenciais.

Sala das Sessões, Dr. Julio Arantes de Freitas: 11 de Novembro de 1994.

José Firmino Pereira da Silva
Vereador

Francisco Antonio Aleixo
1.º SECRETÁRIO

APROVADO UNANIMIDADE

EM 16-11-94



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo - Caixa Postal 80 - CEP 18130-000 - Tel./Fax: (011) 425-7458

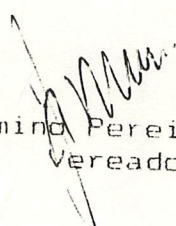
INDICAÇÃO Nº 841/94

"Indica ao Executivo estudos para recuperação do riacho proveniente da Serrinha e canalização das águas pluviais do Jardim São José - Vila Santo Antônio que são lançadas em propriedades particulares, causando erosão."

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal estudos no sentido de ser recuperado o leito do rio proveniente da Serrinha, na parte onde corre paralelo à rua Walter Di Filippo (proximidades do Cemitério do Cambará), cortando propriedades particulares e a canalização das águas que, captadas na rua acima e outras ruas do Jardim São José - Vila Santo Antonio, são lançadas em propriedade particular a céu aberto, causando erosão na mesma e assoreando o rio em questão.

JUSTIFICATIVA: O rio proveniente da Serrinha recebe águas pluviais provenientes do Planalto Verde, Vila Santo Antônio, dentre outros locais, desembocando no rio Guaçu. Devido ao assoreamento do leito, as águas são impedidas de tomar seu curso normal. Por outro lado, as águas pluviais da rua Walter Di Filippo e outras ruas do Jardim São José são lançadas em propriedade particular a céu aberto (n^{os} 650/660 da rua Walter Di Filippo) através de canalização construída pela Prefeitura, que não atingem o riacho em questão, causando erosão do local e assoreamento do local.

Sala das Sessões Dr. Julio Arantes de
Freitas, 29 de agosto de 1994.


José Firmino Pereira da Silva
Vereador



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo - Caixa Postal 80 - CEP 18130-000 - Tel./Fax: (011) 425-7458

INDICAÇÃO Nº 1125/94

"Solicita implantação de lombada ou redutor de velocidade na Rodovia Raposo Tavares Km 60 ."

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal os bons officios junto ao DER solicitando providências no sentido de ser instalada lombada ou redutor de velocidade, se tecnicamente for a melhor solução, na Rodovia Raposo Tavares Km 60 (Altura do nº 1.350 da Rua São Paulo, Bairro do Taboão.

Sala das Sessões, Dr. Julio Arantes de Freitas: 28 de Novembro de 1994.


José Firmiano Pereira da Silva
Vereador

JUSTIFICATIVA

Existe uma lombada proxima à Capela de São João e outra próxima à passarela que dá acesso à E.E.P.G. Germano Negrini. Entre essas duas lombadas, principalmente nos fins de semana, há um grande movimento de pedestres (moradores de São Roque e Turistas) que fazem compras nos estabelecimentos comerciais daquele local. Em se tratando de uma curva acentuada, a saída de veículos e a travessia de pedestres de um lado para outro da Rodovia é muito difícil, considerando que os veículos, já em velocidade razoável, surgem inesperadamente daquela curva.